



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0743 - Macaíba - RN, terça-feira, 01 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da empresa: H. G. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EIRELI, CNPJ: 22.772.312/0001-56 2ª colocada na fase lances no item 0072 (polpa de fruta sabor manga), do Pregão Eletrônico nº 004/2021, em decorrência da carta de desistência enviada pela empresa arrematante: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REP. EIRELI – ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35. A empresa convocada deverá se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias via e-mail: pregoes-pmm21@gmail.com, sob a aceitação do item arrematado.

Macaíba/RN, 01/06/2021.

José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PMM.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara, no uso das atribuições que lhe confere, a Portaria 197/2021, tendo em vista o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Arquiteto **André Luiz Irineu Ferreira**, matrícula 1119877, como representante responsável por alimentar e acompanhar o Sistema Integrado de Auditoria Informatizada de Obras e Serviços de Engenharia – SIAI – obras do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do

Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se

Macaíba/RN, 01 de junho de 2021.

Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 490/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 10 e Art. 48, I da Lei Municipal 2169/21 e Art. 40 § 7º da CF/88 e Art. 23 da EC 103/2019.

CONSIDERANDO que a condição do cônjuge dependente pensionista é vitalícia, eis que maior de 44 anos de idade, consoante art. 10 da Lei Municipal 2169/2021, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Municipal 1695/2014.

CONSIDERANDO que a pensão será com base de cálculo de acordo com o último contracheque da servidora, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2169/2021 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no percentual de 60%.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 06/2021 e protocolo nº 2218/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a **MILSON MENDES EMERENCIANO**, cônjuge dependente da servidora efetiva **RADNEY PINHEIRO LUCAS EMERENCIANO**, matrícula nº 0094242-1, servidora efetiva que estava vinculada Secretaria Municipal de Educação, desde 05 de Fevereiro de 2007 e falecida em 05/03/2021, com valor correspondente ao salário base e adicional de tempo de serviço, no percentual de 60% do valor que recebia no momento do falecimento, conforme cálculos baseados no Art. 10 da Lei Municipal 2169/2021 e Art. 40 § 7º da CF/88 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional de Tempo de Serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2021, data do óbito da servidora e segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba – RN, 01 de junho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
 José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
 Aluizio Silvio Soares
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Erika Patrícia Emídio da Silva
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jailson Alves de Brito
 Jefferson Stanley da Silva
 João Maria de Medeiros
 José da Cunha Bezerra Macedo
 Luiz Gonzaga Soares
 Ricardo Francisco da Silva
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
 Dr. Rivaldo Pereira Neto
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR